



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 178

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 178

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.159/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

(Dispõe sobre denominação de rodovia, e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei denominada “Rodovia Raphael Cavalin” a vicinal que liga o Município de Dirce Reis a Jales, todo o perímetro pertencente ao Município de Dirce Reis.

Art. 2º - Os custos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 25 de junho de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Republicado para correção

LEI Nº 1.160/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 312.008 – Covid – Aux. Fin. LC-173-2020 – Assistência Social

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil VALOR: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 312.009 – Covid – Aux. Fin. LC-173-2020 – Recursos Livres FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 18.200,00 (dezoito mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 312.007 – Covid – Aux. Fin. LC-173-2020 – Saúde

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes dos repasses previstos no Artigo 5º da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 178

Página 3 de 4

Dirce Reis, SP, em 25 de junho de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Republicado para correção

Decretos

DECRETO Nº 1.673/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela Lei 1.160/2020 de 25 de junho de 2020, crédito especial no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 312.008 – Covid – Aux. Fin. LC-173-2020 – Assistência Social

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil VALOR: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 312.009 – Covid – Aux. Fin. LC-173-2020 – Recursos Livres FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 18.200,00 (dezoito mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 312.007 – Covid – Aux. Fin. LC-173-2020 – Saúde

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes dos repasses previstos no Artigo 5º da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 25 de junho de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente, na data supra:

José Adiel Barravieira

Secretário Mun. de Adm. e Planejamento Republicado para correção

DECRETO Nº 1.674/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

(Que estende o prazo da quarentena, de que trata o Decreto nº 1.639, de 23 de março de 2020, no Município de Dirce Reis para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus, e dá providências correlatas).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando o Decreto nº 65.032, de 26 de junho de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estendido até 14 de julho de 2020, no Município de Dirce Reis-SP, o período de quarentena de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 178

Página 4 de 4

que trata o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.639, de 23 de março de 2020, em consonância com o Decreto Estadual nº 65.032, de 26 de junho de 2020, como medida de enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 30 de junho de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Aviso de Licitação

Processo nº. 47/2020 - Tomada de Preços nº. 05/2020

Encontra-se aberta nesta municipalidade licitação para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, objetivando a execução de obras de reforma da Praça da Matriz neste município, conforme Processo 486/2020 - Convênio 299/2020, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional. Data para apresentação das propostas até às 09h00min. do dia 17 de julho de 2020. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal Dirce Reis, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº. 415 - Centro, Dirce Reis/SP. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3694.1114 e pelo site www.dircereis.sp.gov.br - Dirce Reis - SP, 29 de junho de 2020- Euclides Scriboni Benini-P refeito Municipal.